



**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE E SETE DE ABRIL DE 2021**

-----No dia vinte e sete de abril do ano de dois mil e vinte e um, por videoconferência, transmitida na página do Facebook do Município de Góis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência da senhora Dr.^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, António Rui de Sousa Godinho Sampaio e Maria Helena Antunes Barata Moniz.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----

-----A senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – COMISSÃO ADMINISTRATIVA DAS LEVADAS DE REGADIO DA RIBEIRA DE PIÃES/COMISSÃO ADMINISTRATIVA E JUÍZES-----

3.3 – ABAE/JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA BANDEIRA AZUL-----

3.4 – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL/COMUNICAÇÃO DE CONCLUSÃO DA EMPREITADA "EN342, KM 77+450 TRABALHOS ADICIONAIS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE BLOCOS-----

3.5 – QUINTA DO BAIÃO/SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA-----

3.6 – WRC RALLY DE PORTUGAL 2021/CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----

3.7 – CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS/VODAFONE RALLY DE PORTUGAL 2021-----

3.8 – GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL/DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL/PROJETO DE MAPA-----

3.9 – CCDRC/PINTOGAL – PRODUÇÃO AVÍCOLA, SA/EMIÇÃO DE PARECER-----

3.10 – ÁGUAS DO CENTRO LITORAL/PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ABASTECIMENTO-----

3.11 – GÓIS É SOLIDÁRIO - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E INCENTIVO ÀS FAMÍLIAS, INSTITUIÇÕES E ECONOMIA-----

3.12 – REVOGAÇÃO DO CONTRATO DO ACORDO DO PINHAL INTERIOR NORTE E DO ADITAMENTO/TRANSDEV/PROPOSTA DE NOVO CONTRATO-----

3.13 – PORTARIA N.º 79/2021, DE 7 DE ABRIL/PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA RECEITA DO IVA-----

3.14 – BPI/CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA:10026684-1-----

3.15 – OBRAS PARTICULARES/RICARDO JOSÉ DE BRITO MENDES-----

3.16 – OBRAS PARTICULARES/SÓNIA MARIA PRAXEDES JESUS FERREIRA-----

3.17 – OBRAS PARTICULARES/FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA ANTÃO E SILVINA MARIA FRANCISCO ANTÃO FERREIRA-----

3.18 – LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

3.19 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 8/2021/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 6 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 5/RATIFICAÇÃO-----

3.20 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE – A senhora Presidente iniciou a sua intervenção informando que quem teve oportunidade pode ler na imprensa online, Notícias de Coimbra, que Góis, Oliveira do Hospital integram a “Rede Teletrabalho no Interior. Vida Local, Trabalho Global” - Coworking. Referiu que os espaços, disponibilizados pelas autarquias, vão estar devidamente equipados com computadores, impressora e acesso à internet, tendo a escolha recaído no auditório da Casa do Artista, uma vez que reúne condições para dinamização deste projeto. -----

-----Referiu que o projeto de implementação do site da Câmara Municipal já se encontra na sua fase final, investimento significativo da Câmara Municipal, tendo envolvido uma Equipa multidisciplinar da Autarquia, tendo a Dr.ª Ana Marques de Sá a difícil missão de compilar todos os conteúdos, fazendo a revisão dos textos, para que a informação tenha o máximo de qualidade, pelo que se prevaleceu de renovar o seu reconhecido agradecimento a todos quantos deram o seu contributo. Referiu estar previsto o lançamento oficial da nova página da Câmara Municipal para o dia 25.05.21.-

-----No âmbito da etapa do Rali de Portugal em Góis, no dia 21 de maio, foi delineado um programa, tendo a Câmara Municipal um espaço para acolher os convidados pelo que irá endereçar convite ao Executivo para assistir à etapa no espaço reservado para a Câmara Municipal.-----

-----Referiu ainda, que as reuniões que se comprometeu realizar no âmbito de alguns assuntos cujas deliberações ficaram suspensas foram realizadas, pelo que irá dar nota das mesmas aquando a análise dos mesmos. No âmbito do Góis é Solidário - Programa de Recuperação e Incentivo às Famílias, Instituições e Economia é sua intenção promover a apresentação pública do Programa aos destinatários no sentido de explicar como é que irá funcionar o Programa, candidaturas e qual a Equipa de trabalho que estará afeta ao Programa, pelo que oportunamente será agendada data e será dado conhecimento ao Executivo. No âmbito da abertura do Aviso para nos candidatarmos ao financiamento dos prejuízos fruto das tempestades Elsa e Fabien, cujos prazos são diminutos, existe uma incoerência muito grande entre o que despacho plasma e um e-mail remetido por um técnico da CCDRC, o que em nada ajuda para a apresentação da candidatura tendo em conta o prazo que terá que ser cumprido, pelo que solicitou reunião à competente Secretaria de Estado, sendo de todo importante a mesma para que também possa resolver uma situação junto da DGT que perdura no âmbito do PRAUD, tendo para o efeito procedido aos devidos esclarecimentos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, iniciou a sua intervenção felicitando o jovem goiense Bernardo Vieira, atleta de EFAPEL PARACYCLING, pela vitória no 4º Gran Premio Ciudad de Badajoz, prova da Copa de España de Ciclismo Adaptado, sendo que brevemente fará parte da equipa nacional. Trata-se de um jovem resiliente, com grande força de vontade e determinado, pelo que entende que é de louvar a prestação desportiva que tem tido.-----

-----Seguidamente referiu que ao longo do mandato fez, em algumas reuniões, alusão ao mural existente na Fazenda da Avó Thomázia, na Praia Fluvial da Peneda, da autoria da artista Alice Sande e do senhor Eng.º José Barros, tendo sido assumido pela senhora Presidente da Câmara Municipal recuperar o painel, sendo que dado o estado de degradação essa hipótese não foi possível, facto que é de lamentar, dado tratar-se da perda de um original. Porém, aproveitou para felicitar a Câmara Municipal pelo mural colocado numa das paredes da frente do edifício da Biblioteca

Municipal António Francisco Barata, dignificando o original, os autores deste, bem como quem teve a intenção de fazer a obra, entendendo ter sido colocado no local adequado pelo que reiterou as suas felicitações pela iniciativa e por ter sido cumprido o compromisso.-----

-----Referiu que na sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia de ontem, foi levantada a questão sobre o Parque da Selada, em Cortes, na freguesia de Alvares, tendo a senhora Presidente dado a resposta à questão colocada, tendo entendido os esclarecimentos prestados, nomeadamente que se trata de um investimento com um montante significativo que, certamente, a Câmara Municipal não terá possibilidade de o realizar de uma só vez, e, certamente os munícipes daquela aldeia também percebem da impossibilidade da obra se efetuar de uma só vez. Referiu congratular-se pela comunidade de Cortes ter disponibilizado um montante para apoiar na realização deste investimento. Ainda sobre este investimento, questionou se o projeto de arquitetura e especialidades foram assinadas e entregues, bem como a orçamentação detalhada do custo da obra se estão em conformidade, não sendo necessário mais nada ou se ainda carece de mais algum elemento. Mais questionou, se está previsto, ou se é possível aceder a uma candidatura para minimizar os custos desta obra, bem como se está ou não previsto, ou se é possível até ao final do mandato em curso ser efetuado algum tipo de intervenção no espaço em virtude da existência de obra ser realizada por fases.-----

-----No que concerne aos espaços ajardinados na vila de Góis, referiu que um ex funcionário da Câmara Municipal, com as funções de jardineiro, considerando ser um bom profissional na área, esteve recentemente em Góis, e comentou o facto de que pelo que pôde constatar, lhe parecia que estes espaços se encontram ao abandono, facto que a todos nos deve entristecer. Referiu ser um facto visível, uma vez que também se pode visualizar no espaço verde junto da urbanização onde reside, realçando que apesar da época ser propícia ao crescimento de ervas, entende que os espaços verdes deveriam estar bem mais cuidados, porquanto os jardins também são um cartão de visita de qualquer localidade, apelando para que esta área tenha um outro tipo de intervenção.-----

-----Referiu que lhe foi reportado que a barreira em Mega Cimeira, situação apontada pelo munícipe Hugo Gonçalves em anteriores reuniões da Câmara Municipal, com as recentes intempéries degradou-se ainda mais, pelo que apelou a que se verificasse a situação no sentido de que seja efetuada a necessária intervenção. -----

-----Quanto ao espaço coworking que Góis irá acolher, referiu ser para si uma satisfação, porém referiu entender que a área escolhida para a sua dinamização poderá ser numa primeira fase adequado, porém se o projeto tiver sucesso poderá tornar-se insuficiente e ter-se-á que pensar um outro tipo de área. Em relação à implementação do novo site manifestou a sua satisfação, por ter sido um assunto por si também abordado ao longo do mandato, bem como por entender que o Município de Góis merece um site com uma nova apresentação.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que felicitou a Câmara Municipal e a CIM RC pela apresentação pública da programação do 3º ciclo Coimbra Região de Cultura, iniciativa que ocorreu no passado dia 23.04.21, no auditório da Casa da Cultura de Góis, reputando a apresentação e os momentos musicais de excelente.-----

-----De igual modo felicitou o jovem Bernardo Vieira, pelo 1º lugar obtido no 4º Gran Premio Ciudad de Badajoz, prova da Copa de España de Ciclismo Adaptado.-----

-----Quanto ao coworking referiu ser um projeto interessante tendo felicitado a Câmara Municipal por ter acolhido o mesmo, sendo este de todo importante para todos aqueles que se encontram no concelho em regime de teletrabalho porquanto, num futuro próximo, podem usufruir de um espaço onde podem desenvolver a sua atividade profissional.-----

-----Por último, em nome dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, solicitou que lhe fosse facultada a relação de pagamentos desde o mês de janeiro até à data.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que dirigiu as suas felicitações ao atleta Bernardo Vieira, sendo este jovem um exemplo para a nossa comunidade juvenil, sendo que mais uma vez obteve uma excelente classificação, desejando sucesso na sua atividade desportiva.-----

-----Prevaleceu-se para realçar a apresentação do 3º ciclo Coimbra Região de Cultura por parte da CIM RC, iniciativa ocorrida na Casa da Cultura de Góis, reputando-a de bastante interessante não somente pelos momentos musicais, mas também por nos ter dado a conhecer o programa a desenvolver nos concelhos que integram a CIM RC, nomeadamente em Góis, considerando os espetáculos interessantes. -----

-----Quanto às informações jurídicas sobre o Contrato de arrendamento nº4/2016 e de subarrendamento nº5/2016 da fração A do lote 3 da Zona Industrial de Góis e ainda relativamente

ao assunto Vicente & Vicente - Indústria de Iluminação e Decoração, Lda/Pagamento do lote 1 da Zona Industrial de Góis, sendo que a senhora Presidente na última reunião comunicou que se as mesmas já tivessem sido rececionadas as reencaminharia para o Executivo. Pelo facto de ainda não as ter rececionado, questionou sobre o ponto de situação relativo às mesmas.-----

-----A senhora Presidente solicitou ao senhor Vereador Mário Barata Garcia que respondesse às questões sobre o Parque da Selada.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que o espetáculo da Cuca Roseta na apresentação 3º ciclo Coimbra Região de Cultura foi um dos espetáculos bem mais organizado que assistiu na Casa da Cultura de Góis em que pudemos usufruir das qualidades desta sala de espetáculo em que se pôde verificar a sintonia entre a qualidade do espetáculo e do espaço em que este ocorreu. Referiu que no âmbito da Pandemia este espaço esteve fechado, pelo que entende que após este período menos bom possam outros espetáculos serem apresentados nesta majestosa sala.-----

-----Relativamente ao Parque da Selada referiu que a Comissão de Melhoramentos de Cortes ofereceu à Câmara Municipal o projeto, pelo que presentemente o mesmo já se encontra na Câmara Municipal desde o mês de março do ano em curso. Atendendo ao valor que o projeto envolve referiu existir uma obrigação que decorre não do interesse imediato da população das Cortes, mas sim da legislação, ou seja, terá o projeto que ser objeto de revisão, sendo que terá que ser uma empresa da área a fazer a revisão do mesmo. Referiu que o projeto poderia ser apresentado em sede do Executivo considerando-o de interessante, salientando que o autor do projeto fez um bom trabalho para o espaço em questão e sua envolvência. Mais referiu que para que se possa vir a fazer algum tipo de intervenção na área onde este irá ser implementado terão que alguns pedidos ser feitos, nomeadamente a aprovação do projeto elétrico junto da EDP, tendo sido já tomadas diligências nesse sentido. Referiu que efetivamente o projeto pode vir a ser envolvente em várias etapas, porém para que estas se iniciem terá o projeto ser objeto de revisão, e posteriormente dar-se início a algumas etapas, como o estacionamento e o parque infantil. -----

-----Relativamente à circular externa de Cortes, assunto questionado em sede de Assembleia Municipal, referiu que uma parte desta circular já se encontra rasgada e delineada, tendo sido feita a cedência dos espaços por parte dos proprietários. Porém, referiu estar em falta uma outra parte,

a mais extensa desta circular, que naturalmente envolve ainda mais proprietários. Referiu que os Técnicos da Câmara Municipal já procederam aos necessários trabalhos de definição da circular, tendo havido uma colaboração muito intensa da Comissão de Melhoramentos das Cortes e alguns munícipes no sentido de os proprietários disponibilizarem as suas propriedades sendo esta a fase em que se encontra este processo. Após a Câmara Municipal ter as respetivas autorizações por parte dos proprietários poder-se-á passar à fase seguinte de rasgar os terrenos onde foi delineada a passagem da circular externa.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu subscrever as palavras proferidas relativamente à apresentação de 3º ciclo Coimbra Região de Cultura, sendo que o retomar dos espetáculos presenciais é de facto bom para todos.-----

-----A senhora Presidente referiu que no dia de hoje era para ocorrer uma reunião com o Técnico da CCDRC por causa das tempestades Elsa e Fabien para resolução de algumas incoerências daquilo que é o Despacho e do que é quase imposto por um Técnico da CCDRC, causando-lhe alguma instabilidade, porquanto o tempo é escasso para acudir a tudo na Câmara Municipal sendo que estarmos a tomar alguns procedimentos e, posteriormente, somos informados que de facto terão que ser tomados outros procedimentos, pelo que provavelmente irá aguardar pela reunião com a Secretaria de Estado para que o assunto seja clarificado no sentido de que a Câmara Municipal apresente a candidatura sem qualquer tipo de constrangimento.-----

-----Referiu subscrever as felicitações dirigidas ao jovem Bernardo Vieira pela vitória no 4º Gran Premio Ciudad de Badajoz, felicitações extensivas ao atleta Diogo Ventura pelo primeiro lugar na corrida do CNE Enduro Super Continente realizada em Santo André, contando estes dois jovens com o patrocínio da Câmara Municipal. -----

----Quanto à questão relativa ao Parque da Selada referiu que quando somos eleitos é para trabalhar e para fazermos o melhor para o concelho, sendo que o melhor para o concelho nunca poderá ser com um projeto que deu entrada na Câmara Municipal no ano de 2017, estando alguns anos parado, fruto de várias contingências. Referiu que a Comissão de Melhoramentos de Cortes, que distingue e tem a máxima consideração por os atuais diretores e por quantos já pertenceram à direção, apresentou um estudo prévio tendo efetivamente o documento ficado parado na DGUPA, na pessoa da senhora Arq.ª Marina Pais. Referiu que o projeto emergiu tendo sido reencaminhado para

a sua pessoa sendo dito que está na sua posse, não estando o projeto em sua posse. Referiu que por sua iniciativa foi feita uma reunião com a Direção da Comissão de Melhoramentos das Cortes, há cerca de dois anos, tendo partilhado que a Câmara Municipal tinha o estudo prévio do projeto, apresentando a sua opinião sobre o mesmo, sendo que apesar da entidade oferecer o projeto à Câmara Municipal não significa que o tenhamos que aceitar na íntegra. Considerando o montante significativo que o projeto envolve, cerca de 600.000,00€, entende que a Câmara Municipal se deve pronunciar sobre o mesmo, sendo que desde a citada reunião nunca mais foi solicitada a sua opinião. Acresce que o estudo prévio deu entrada na Câmara Municipal no ano de 2017, o projeto de execução que dizem estar em condições para ser presente ao Executivo com as especialidades deu entrada em 2021, pelo que questionou em que momento falhou neste processo, sendo que em todos os orçamentos municipais se preocupou em dotar a rubrica para este projeto. Realçou que um projeto desta envergadura sem financiamento terá que ter recurso à banca, sendo que presentemente para se apresentar uma candidatura a um possível financiamento estamos reféns da maturidade do projeto. Ainda sobre o projeto em questão referiu que este está obrigado à revisão, podendo a sua concretização ser feita de forma faseada, porém terá que primeiramente ser feita a revisão e, posteriormente, ser proposto ao Executivo que este seja feito por fases, dando como exemplo o estacionamento e o parque infantil. Quanto ao estacionamento referiu que a requalificação do mesmo já poderia ter sido efetuada por administração direta, por considerar que a Câmara Municipal já concretizou algumas obras de maior envergadura, sendo que é um investimento que urge, pelo que se não for por administração direta terá que ser por procedimento concursal. Reiterou as suas palavras no que concerne à revisão do projeto, salientando que não há dotação no orçamento municipal, podendo serem feitas diligências junto da CIM RC, solicitando a possibilidade de ser o projeto incluído no Pacto, porém a inclusão no Pacto está dependente do grau de maturidade do projeto, poderá efetivamente ser a aprovação do projeto de execução, pelo que de tudo irá fazer para que se inicie o projeto, pelo que se deixar o projeto aprovado, bem como se deixar alguma porta aberta para o seu financiamento sairá de consciência tranquila. Contudo, referiu não excluir a hipótese de ser feita uma intervenção independentemente do projeto no seu todo, especialmente o estacionamento que dizem ser mais urgente.-----

----Relativamente aos espaços verdes referiu não estar totalmente de acordo com o que foi proferido pelo ex trabalhador da Câmara Municipal, uma vez que se existem alguns espaços que não têm o cuidado que merecem, há outros que se encontram em melhor estado do que no tempo do ex trabalhador, porém poderiam os espaços verdes estarem bem melhor os quais estão à vista dos trabalhadores com essas responsabilidades. Referiu ter-se deslocado ao Parque do Castelo para verificar a atual pintura da capela a qual terá que ser intervencionada, e apesar do espaço estar cuidado pôde constatar que os caixotes do lixo ali existentes, estavam a transbordar de lixo, pelo que certamente não foi somente a sua pessoa que reparou naquela situação, tendo dado indicações para a remoção do lixo. Quanto à questão de Mega Cimeira referiu não ter conhecimento da situação, a qual foi objeto de intervenção por parte do munícipe em anteriores reuniões nas quais não esteve presente, não sabendo se já foi tomado algum procedimento, pelo que irá dar indicações à senhora chefe da DGUPA para informar desta situação. Quanto às informações jurídicas objeto de questão da senhora Vereadora a informação prestada pela senhora Secretária do Executivo não correspondeu à verdade uma vez que o senhor consultor Jurídico ainda não as tinha enviado para o GAP. Em reunião na passada semana interpelou o senhor Consultor Jurídico sobre as mesmas tendo obtido como resposta que as teria remetido à Câmara Municipal, no dia 21.04.21, não tendo ainda enviado ao Executivo pelo facto de não ter procedido à sua leitura. -----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: Não houve.-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia treze de abril do ano de 2021, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

----Em conformidade com o nº 3, do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo o senhor Vereador Mário Barata Garcia não participou na reunião por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

3.2 – COMISSÃO ADMINISTRATIVA DAS LEVADAS DE REGADIO DA RIBEIRA DE PIÃES/COMISSÃO ADMINISTRATIVA E JUÍZES – A Câmara tomou conhecimento da Comissão Administrativa e Juizes das levadas de regadio da Ribeira de Piães para o ano em curso.-----

-----A senhora Presidente, em nome do Executivo, agradeceu o facto de ainda existir no nosso concelho este tipo de organização, acreditando que cada vez seja mais escassa reunir pessoas para fazer a gestão das levadas de regadio, pelo que felicita e agradece a todos os voluntários que mantêm a atividade agrícola e o concelho com uma dinâmica interessante, porquanto onde há espaços cultivados significa que há muita presença humana, pelo que endereçou os parabéns a todos quantos dão corpo a estas organizações que emanam da sociedade civil.-----

3.3 – ABAE/JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA BANDEIRA AZUL – Foi presente o ofício da ABAE relativo ao Programa Bandeira Azul, informando felicitando o Município de Góis pelo excelente desempenho na época balnear de 2020, que requereu o envolvimento e um empenho excepcionais no cumprimento de regras de segurança para que todos pudessem usufruir de um local tão saudável como são as nossas praias. Mais informa que também teve lugar no passado dia 28 de janeiro a reunião das candidaturas ao Programa Bandeira Azul 2021 e, ainda dar nota das questões mais relevantes sobre a avaliação do cumprimento dos critérios e sobre as praias candidatas do Município de Góis. Relativamente às duas zonas balneares candidatas do Município de Góis o Júri Nacional decidiu submeter a Praia Peneda/Pêgo Escuro ao Júri Internacional e decidiu não submeter a Praia das Canaveias de acordo com o incumprimento do critério imperativo 10.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, referindo que apesar do ofício da ABAE felicitar o Município de Góis pelo excelente desempenho na época balnear de 2020, apraz-lhe mencionar algumas chamadas de atenção que tem a ver com a necessidade de atualizar a informação disponibilizada na plataforma, que os documentos sejam submetidos atualizados considerando as alterações relacionadas com o ordenamento, serviços, segurança e equipamentos, bem como a necessidade de revisão periódica dos painéis de informação. Quanto às análises e candidaturas das Praias, em relação a esta última o que o documento plasma é que com referência às *“candidatas do Município de Góis o Júri Nacional decidiu submeter a Praia Peneda/Pêgo Escuro ao Júri Internacional e decidiu não submeter a Praia das Canaveias de acordo com o incumprimento do critério imperativo 10 “ a praia tem de cumprir os requisitos da Bandeira Azul relativos à qualidade da água balnear no que respeita aos parâmetros microbiológicos escherichia coli e enterococcus intestinais. As praias dos países da EU têm de ser classificadas com excelente qualidade de água balnear.”*, pelo que isto quer dizer que se a Praia Peneda/Pêgo Escuro teve qualidade

excelente na Praia das Canaveias esse mesmo facto não se verifica. Neste sentido, referiu se não terá a ver com ETAR, ou se no momento em que foram realizadas as análises a água não tinha a qualidade adequada, pelo que desejava ter conhecimento se existe alguma informação adicional a esta questão.-----

-----A senhora Presidente referiu que foi com muita tristeza que viu a Praia das Canaveias não ter sido distinguida com a Bandeira Azul no presente ano, salientando não ter sido por falta de empenho por parte da sua Pessoa, tendo efetivamente sido apanhada de surpresa no momento em que já não poderia tomar qualquer procedimento para inverter a situação, facto que lamenta. Acrescentou que esta situação lhe foi comunicada à data via sms pelo trabalhador da Câmara Municipal que se encontrava com este processo, parecendo-lhe que a Técnica Superior que presentemente está com este trabalho não tem nenhuma responsabilidade direta, aguardando que a chefia da DGUPA lhe comunique o que se passou não tendo até à data tido esse privilégio. Mais referiu que aquando a comunicação fez de imediato contacto com a APA para ter conhecimento de quais os factores que contribuíram para a não aprovação da candidatura, no sentido de poder ser invertida a não aprovação da candidatura, tendo-lhe sido comunicado que não havia condições por parte do Município para reparar absolutamente nada. Referiu que aquando a elaboração das candidaturas a avaliação da qualidade da água é feita em função das análises dos últimos três anos, parecendo-lhe que houve um problema complicado com as análises do ano de 2018, havendo uma gestão interna que não deixará de evidenciar e reprovar, há uma gestão interna de informação e comunicação que não chega aos decisores, pelo que se tivesse atempadamente conhecimento teria tomado os devidos procedimentos. Houve o resultado de análises que lhe parece não ter sido favorável entre a ETAR de Góis e a Praia das Canaveias o que pode, ou não, estar associado às Canaveias, sendo que lhe tivessem comunicado esse mesmo resultado poderia ter feito alguma coisa. Referiu que a APA a informou qual o procedimento que deveria ter sido tomado. Renovou as suas palavras de ter feito o contacto com a APA porquanto perder um galardão é triste, mante-lo é difícil, porém recuperá-lo poderá não ser fácil. Foi informado pela APA se atempadamente tivessem sido feitas análises semanais ao troço entre a ETAR e as Canaveias, efetivamente poder-se-ia ter resultados diferentes nas análises, o que dava para reclamar a distinção e provávamos com

resultados analíticos das águas. Pelo que atualmente já se está a trabalhar para o ano de 2022 esperando que se recupere o galardão da Praia das Canaveias.-----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que efetivamente todos lamentamos que a candidatura da Praia Fluvial das Canaveias não tenha sido aprovada, salientando que no futuro se devem ter alguns procedimentos que já se deveriam ter tido para que resultados como este não se repitam. Referiu ser do conhecimento geral de como é que funciona a promoção destas praias em que é feita a referência à bandeira azul, sendo um factor que ajuda na escolha da zona balnear a frequentar, sendo que perdemos sempre quando este tipo de galardões deixam de existir porque é menos uma referência positiva sobre um espaço balnear, pelo que tudo deve ser feito para a recuperação deste galardão. -----

-----A senhora Presidente referiu que no ano de 2018 as bandeiras não foram hasteadas na sequência da qualidade da água, fruto dos incêndios do ano de 2017, sendo que pudemos recuperar com outro tipo de iniciativas que possa haver uma outra atratividade nas nossas praias, apesar destas não se substituírem ao galardão, poderão dar uma outra dinâmica a estas zonas balneares. -

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que a Câmara Municipal não tem conhecimento de quando é que são realizadas as análises, i.e., não é comunicado o dia e hora em que a empresa vem ao local recolher a água para analisar. Sendo que os dados das análises são enviados para o senhor Delegado de Saúde que quando os resultados não são os mais favoráveis terá que tomar medidas para evitar problemas de saúde, sendo que neste período todo não houve nenhuma iniciativa por parte do senhor Delegado de Saúde no sentido de impedir o acesso à água. Apesar de a qualidade da água não ser de excelência, não impedia o acesso à água. Referiu que a água do rio não tem qualquer tratamento como tem as das piscinas, sendo que existem momentos, como é o caso das cheias e incêndios que alteram, ainda que ocasionalmente, a qualidade da água, pelo que não há nenhuma garantia que nos nossos rios seja possível manter a qualidade da água interruptamente. -----

-----O senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu aceitar os esclarecimentos do senhor Vereador Mário Barata Garcia, contudo não nos podemos deixar de preocupar com o que está informado sobre a falta de qualidade da água nas Canaveias que nada tem a ver com factores naturais.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu ter-se feito muito investimento para proteger o rio Ceira, investimento esse que deve ser contínuo, no sentido de proteger a qualidade da água do rio.-----

-----A senhora Presidente referiu que das explicações do senhor Vereador Mário Barata Garcia pode concluir que a Câmara Municipal não teve conhecimento destas análises do ano de 2018.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que o parâmetro exigido é que a qualidade da água tem de ser excelência, apesar de a água estar em condições para contacto com as pessoas não tinha o padrão de exigência imposto. Referiu que quando se analisa as análises não se tem conhecimento profundo para interpretar as mesmas, desconhecendo se alguma vez o senhor Delegado de Saúde tenha recomendado o não contacto com a água nesse período, o que eventualmente poderá ter acontecido, porém desconhece. -----

-----A senhora Presidente referiu que deve a situação exposta ser verificada uma vez que o que a APA lhe comunicou é que quando houve as anomalias nas referidas análises no troço entre a ETAR e as Canaveias, no ano de 2018, que se deveria ter sido feito análises com uma outra periodicidade, ou seja, semanalmente. Pelo que pode referir a existência de uma situação que é favorável ao Município, a ser verdade que a Câmara Municipal não teve conhecimento do resultados destas análises terá que se desvendar esta situação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.4 – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL/COMUNICAÇÃO DE CONCLUSÃO DA EMPREITADA "EN342, KM 77+450 TRABALHOS ADICIONAIS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE BLOCOS – A

senhora Presidente informou que a Infraestruturas de Portugal remeteu ofício à Câmara Municipal comunicando que no passado dia 08 de abril a IP procedeu à conclusão da empreitada "EN342, km 77+450 trabalhos adicionais de proteção contra queda de blocos. Esta intervenção teve como objetivo a minimização de quedas de blocos para a via no talude de escavação ao km 77+45, em complemento aos sistemas de proteção já instalados.-----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo lamentar que do ponto de vista estético a obra realizada não se enquadra na paisagem natural envolvente, entendendo que deveria ter sido equacionada uma outra solução mais adequada a toda a envolvente. -----

-----A senhora Presidente referiu que um dos argumentos para que se tivesse optado pela solução efetuada incide sobre a morfologia do terreno o que dificultou uma outra solução que não tivesse o impacto da que se optou.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.5 – QUINTA DO BAIÃO/SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA – A senhora Presidente referiu que o presente assunto é para conhecimento ao Executivo, porém terá que ficar lavrado na presente Ata se o Executivo dá poderes à Presidente da Câmara Municipal para outorgar a referida escritura. Referiu da impossibilidade da escritura ser celebrada em Góis, porquanto Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, que faz a gestão da dívida, para que seja um ato sincrónico, ou seja, proceder ao pagamento, libertar o ónus, e efetuar a escritura sem ónus, terão todos estes procedimentos serem realizados em Coimbra.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio questionando se o pagamento será efetuado na íntegra.-----

-----A senhora Presidente sobre o pagamento do valor em causa referiu ter articulado com a Técnica Liliana Serra sendo que o Município tem condições para fazer o pagamento na íntegra, sendo esse o procedimento que deve ser levado a efeito.-----

-----Referiu que, recentemente, houve uma interpelação, do Instituto da Segurança Social, I.P. de Lisboa a propósito do Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS), o qual tem uma dotação de 400.000,00€ para o concelho de Góis, sendo entidade promotora a Câmara Municipal e a entidade executora a ADIBER, tendo sido dado um prazo até 27.04.21 para se assinar o financiamento. Contudo, como subsiste a dívida é difícil a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra ter o documento de não dívida, havendo uma forma de inverter a situação, porquanto o agendamento da escritura poderá ser um processo moroso e atendendo à pressão por parte da entidade central que faz a gestão dos CLDS, havia a hipótese de pagar 50%, cerca de 90.000,00€, à Segurança Social sendo esta a garantia de a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra ter a garantia de declaração de não dívida à Segurança Social. Referiu que a sua pessoa está disponível para proceder a esta solução no sentido de salvar o CLDS no pressuposto do processo da escritura possa ser mais moroso do que esperamos não ser, naturalmente teremos que ter disponível um Cartório em Coimbra para que se possam fazer os referidos procedimentos no mesmo

dia. Sobre a questão do senhor Vereador referiu que efetivamente a Câmara Municipal tem condições para proceder ao pagamento integral no valor em causa.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que a data constante no ponto 27 do documento em apreço não estará correta, pelo que a confirmar-se o erro, este deverá ser corrigido.-----

-----A senhora Presidente referiu que, possivelmente, se trata de um lapso, pelo que irá dar indicações para que seja verificada a data em questão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dar poderes à senhora Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva escritura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – WRC RALLY DE PORTUGAL 2021/CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

DESPORTIVO – A senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo o qual visa estabelecer os termos necessários à realização do WRC Rally de Portugal 2021 na Região Centro, bem como as respetivas responsabilidades financeiras, entre os municípios de Coimbra, Lousã, Arganil, Góis e Mortágua, do Turismo do Centro e da Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto (ADXTUR), com o Automóvel Clube de Portugal.-----

-----Mais deu conhecimento da atribuição de comparticipação financeira ao Automóvel Clube de Portugal como apoio do Município de Góis para despesas relacionadas com o evento, a qual será objeto de alteração caso não haja direito a público na passagem d aprova em Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo relativo ao Rally de Portugal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS/VODAFONE RALLY DE PORTUGAL 2021

– A senhora informou que a Câmara Municipal de Matosinhos, no âmbito do evento desportivo Vodafone Rally de Portugal 2021, a decorrer de 20 a 23 de maio, com passagem em Góis, em comunicação remetida à Câmara Municipal solicitou autorização para a passagem do percurso do Município de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e em conformidade com o artigo alínea b) do ponto 6. do artigo 52º do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à passagem da prova concelho de Góis.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL/DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL/PROJETO DE MAPA – A senhora Presidente

informou que, no âmbito das questões levantadas na reunião da Câmara Municipal, de 13.04.21, sobre os valores patentes no Projeto Mapa, no âmbito da descentralização de competências da Ação Social, remetido pela senhora Secretária de Estado Social, Dr.ª Rita Cunha Mendes, para a Câmara Municipal se pronunciar, realizou reunião com a senhora Dr.ª Ana Branquinho, Técnica da Segurança Social, para proceder aos esclarecimentos sobre os referidos valores.-----

-----Referiu que o valor de 22 441,16€ correspondente à possibilidade de ser contrato um Técnico Superior de Serviço Social, sendo que se caso a Câmara Municipal tiver Recursos Humanos nesta área suficientes afeta um Técnico sendo transferido integralmente o valor para a Câmara Municipal.-----

-----Quanto ao valor 1 892,78€ relativo a Subsídios eventuais, referiu tratar-se do valor que a Segurança Social tem pago aos chamados subsídios de emergência. Referiu que quem tem dado maior cobertura e resposta a situações imergentes e indigentes tem sido a Câmara Municipal através do Programa Municipal para a Inclusão e Desenvolvimento (PMID), porque a tramitação na Segurança Social o que é urgente é morosa, sendo procedimentos completamente diferentes. Referiu que a Dr.ª Ana Branquinho tem sido inexcelável na performance, mas autorização dos subsídios não depende da sua pessoa, apesar de todo o procedimento ser feito pela Técnica. Acrescentou que quanto nos deparamos com uma situação urgente o PMID avança com um montante a título de empréstimo comprometendo-se a família que assim que tiver o apoio via Segurança Social repõe ao PMID, sendo este processo acompanhado pelo Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal, particularmente pela senhora Dr.ª Liliana Temprilho. Sobre o valor referiu ter sido comunicado pela senhora Dr.ª Ana Branquinho que é fracamente pouco, sendo o valor em causa o montante disponibilizado pela Segurança Social. Porém, referiu que a Câmara Municipal tem tomado como procedimento apoiar muitos apoios no âmbito da ação social, algumas vezes até

fora da sua competência.-----

-----Referiu que se a Câmara Municipal assumir a competência da Ação Social, passa a ter a competência do acompanhamento dos processos de Rendimento Social de Inserção (RSI) e os processos de Ação Social, não sendo o pagamento do RSI efetuado pela Câmara Municipal, i.e., os processamentos saem dos cofres da Segurança Social. Referiu que entende que nesta matéria deveríamos ser pró-ativos, uma vez que já fazemos muito trabalho em matéria de ação pelo que se assumíssemos esta competência não nos iríamos assustar, temos uma Equipa excelente e motivada, pelo que era sua intenção propor que a Câmara Municipal aceitasse a transferência desta competência, uma vez que no ano de 2022 será, por decreto, transferida para o Município, pelo que propôs ao Executivo a assunção desta competência.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que pela palavras proferidas pela senhora Presidente apraz-lhe mencionar que não vê qualquer inconveniente em assumir esta descentralização de competências.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo não ter conhecimento se presentemente a Câmara Municipal poderá assumir esta competência para o ano em curso, questionando se a mesma não teria que ter sido assumida num período anterior, porquanto já decorreram quatro meses em 2021. Referiu que neste momento cabe à Câmara Municipal pronunciar-se sobre os valores constantes no Projeto de Mapa.-----

-----A senhora Presidente informou que poderá efetivamente estar equivocada sobre o que deve o Executivo presentemente deliberar, pelo que deu a palavra à senhora Dr.ª Liliana Pinto para se pronunciar sobre a informação que recolheu sobre o assunto em causa.-----

-----Dada a palavra, a senhora Dr.ª Liliana Pinto referiu que na presente data o Executivo terá que se pronunciar sobre os valores patentes no Projeto Mapa constante no documento em apreço. ----

-----A senhora Presidente colocou à consideração do Executivo se a Câmara Municipal aceita os valores patentes no Projeto de Mapa ou se não aceitamos por entendermos serem valores insuficientes.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que o valor 1 892,78€ relativo a Subsídios eventuais lhe parece bastante reduzido.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que o quadro faz

referência a 1 892,78€ relativo a Subsídios eventuais, pelo que questionou quais as ações contempladas.-----

-----A senhora Presidente referiu que a ação social é uma forma de ajudar famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade que não têm cobertura dentro das prestações sociais típicas, da Segurança Social, como pensões de sobrevivência, pensões de viuvez, pensão por velhice, RSI, subsídio de desemprego. Referiu a existência de situações que não se enquadram nesta tipologia que estão tipificadas, e que têm enquadramento no âmbito social, pelo que existem os subsídios eventuais, disponibilizados pela Segurança Social, que são para auxiliar a uma situação de fragilidade urgente. Mais referiu que quando a existência do Projeto de Desenvolvimento Integrado de Ação Social (PDIAS) a Segurança Social transferia para Góis o valor quinze mil euros, pelo que este valor era para subsídios eventuais. Acrescentou, que os subsídios eventuais são propostos pela Técnica da Segurança Social no acompanhamento que faz das famílias ou em situações sociais que são sinalizadas pelo serviço de Ação Social da Câmara Municipal, sendo que há muitos anos a esta data a ação social é feita pelos Técnicos da Autarquia, uma vez que um Técnico da Segurança Social, com todo o respeito que merece pelo seu profissionalismo no desempenho das suas competências, que se desloca ao concelho uma a duas vezes na semana, é humanamente impossível acompanhar todas as situações de natureza social mais preocupante. Pelo que o referido valor é somente para subsídios eventuais, tendo o valor em questão sido calculado através de uma média anual de propostas de subsídios eventuais efetuadas pela Técnica da Segurança Social que ronda o valor patente no quadro em questão, salientando que o montante é francamente pouco porquanto existem apoios eventuais que são concedidos às famílias no concelho de Góis através do Programa Municipal para a Inclusão e Desenvolvimento (PMID), bem como do Orçamento Municipal, sendo que muitas vezes a Câmara Municipal têm-se substituído à Segurança Social. -----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu estar esclarecido, realçando que dada as componentes destes subsídios eventuais a sua questão prendeu-se sobretudo por entender que o valor é insignificativo, uma vez que a Câmara Municipal também comporta valores que poderão efetivamente ser incluídos nos subsídios eventuais, conforme explicação da senhora Presidente. -----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, referindo que relativamente ao assunto em questão o mesmo já foi objeto de alguns esclarecimentos em anterior reunião da Câmara Municipal, sendo que na mesma já teve oportunidade de se referir a algumas situações, como a data da receção do documento por causa do prazo para pronuncia patente no mesmo, sendo que em relação aos subsídios eventuais agradeceu os esclarecimentos ora facultados, sendo que o valor patente no projeto mapa está em consonância com base no estudo feito pela Segurança Social, pelo que a diferença de valores que possa vir a ser contestada pela não aceitação dos valores patentes no projeto de mapa deve ser objeto de contraditório por parte da Câmara Municipal alegando o que achar de direito e justificando qual o valor correto para aceitação do projeto de mapa.-----

----A senhora Presidente referiu que a Câmara Municipal irá se pronunciar que valor respeitante aos subsídios eventuais, constante no projeto de mapa com o valor de 1892,78€, não corresponde à real necessidade no que respeita à intervenção social no concelho de Góis. Acrescentou ainda que, ao longo da intervenção que tem sido desenvolvida pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal, no âmbito do apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, inúmeras vezes se substituiu à Segurança Social, por forma a fazer face às necessidades locais, nomeadamente no que concerne a subsídios eventuais. A Câmara Municipal, não raras vezes, tem atribuído subsídios eventuais, seja a fundo perdido, seja sob a forma de empréstimo, através do Programa Municipal para a Inclusão e Desenvolvimento (PMID), particularmente em situações sociais urgentes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não emitir parecer favorável ao projeto de mapa, por considerar que os elementos financeiros devem ser revistos de forma a corresponderem às reais necessidades do território.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – CCDRC/PINTOGAL – PRODUÇÃO AVÍCOLA, SA/EMIÇÃO DE PARECER – A senhora Presidente informou que de acordo como ofício da CCDRC, datado de 08.03.2021, está a decorrer, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, da Instalação Avícola da Quinta do Vale da Lapa, Localização: Vale da Lapa, freguesia de Vila Nova do Ceira, concelho de Góis, proponente Pintogal – Produção Avícola, SA., do qual faz parte a Consulta Pública, sendo que de acordo com o disposto no nº 11 do artigo 14º do D.L. nº 151-

B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, a Câmara Municipal terá que emitir parecer relativo ao projeto.-----

-----A senhora Presidente informou que foi feito o contacto com CCDRC, na pessoa da senhora Eng.ª Madalena Ramos que acompanha este processo, a fim de esclarecimentos sobre as questões colocadas na anterior reunião da Câmara Municipal sobre o assunto em causa, tendo sido informado que lamentam os referidos lapsos no documento e que estes iriam ser retificados e, posteriormente, remetido novo documento à Câmara Municipal para que o Executivo possa proceder à emissão de parecer relativo ao projeto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer após receção de documento retificado por parte da CCDRC.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – ÁGUAS DO CENTRO LITORAL/PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO

MUNICIPAL – ABASTECIMENTO – A senhora Presidente referiu foi realizada reunião com a empresa Águas de Portugal no sentido de esclarecimentos sobre a localização e a infraestrutura a implementar. Quanto à localização referiu que a mesma não irá ser alterada, havendo um processo em franco desenvolvimento de compra e venda do terreno junto do proprietário, tendo para o efeito explicado qual o terreno onde ficará instalado o reservatório, sendo que na sua ótica o impacto visual poderá efetivamente não ser tão contraproducente como o poderia ser. Ainda sobre todo este processo referiu que na zona de Reguengo, Vilarinho, concelho da Lousã, irá ser construída uma infraestrutura assumida pela empresa Águas do Centro Litoral, em Albergaria será construído um reservatório, sendo que também irá ser necessário a construção e uma estação elevatória para que a água seja bombeada entre Vilarinho e Albergaria, existindo na Portela de Góis um ponto de entrega, e um reservatório de água, por gravidade, junto à Rotunda de Orosó, na vila de Góis. Questionou se o Executivo necessita de mais algum esclarecimento sobre o assunto em questão a Câmara Municipal se pronunciar sobre o pedido de reconhecimento de interesse público municipal.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, referindo que aquando da presença do assunto em anterior reunião da Câmara Municipal mencionou não ter posto em causa a necessidade da criação de um reservatório para salvaguardar o abastecimento de água em

Góis, quando da turvação da água do rio fruto das intempéries e deslizamentos de terra, verificando-se naturalmente alguns constrangimentos ao nível da qualidade da água, salientando que o ofício refere que *“devido aos incêndios ocorridos em 2017, e das chuvas intensas que aconteceram posteriormente a qualidade da água do rio Ceira deteriorou-se, verificando-se regularmente índices de turvação muito elevados, os quais impedem o abastecimento de água a partir da captação existente”*, referindo-se apenas ao ano de 2017, porém no passado fim de semana foi visível fruto da chuva intensa que a água ficou turva, porém a mesma renova-se aquando a melhoria das condições atmosféricas, referindo que, presentemente, a captação é realizada no Rio Ceira. Referiu que acompanhou o documento em discussão apenas um desenho, não havendo qualquer tipo de informação para que se possa avaliar a volumetria do edifício que será construído, porém pelo que está projetado no desenho representa $\frac{3}{4}$ do terreno correspondente, parecendo-lhe tratar-se de um imóvel com algum volume, logo irá ter um impacto naquele que poderá vir a ser o prolongamento da vila em termos de construção, realçando que, se fosse o caso, jamais iria construir uma casa ao lado de um reservatório desta natureza, sem ter um conhecimento da existência de alguns factores que poderão condicionar o bem estar, nomeadamente em termos de barulho, que poderá perturbar o descanso de quem possa por ali residir. Mais referiu não ter havido outras alternativas se não a A e B no mesmo local, apenas separadas por um caminho, à entrada da vila que no seu entendimento não deve ter este tipo de equipamento daí a sua discordância sobre o assunto, pelo que percebendo a necessidade, discorda em absoluto da zona onde se quer implementar o reservatório, quando as alternativas são precisamente para o mesmo local, não havendo para o efeito uma informação técnica que sustente esta opção, nem um documento que nos informe de qual a volumetria do edifício. Face às suas palavras referiu que não irá votar favoravelmente o documento.-----

-----A senhora Presidente informou não ter mais documentação que sustente o assunto em análise, bem como o projeto de construção do reservatório, sendo que na reunião o que lhe foi transmitido é que o Executivo teria que se pronunciar sobre o pedido de reconhecimento de interesse público, porquanto estamos numa situação de RAN. Acrescentou, que a empresa não apresentou nenhuma alternativa, sendo que dos contactos efetuados entenderam que a escolha do espaço recaiu naquela zona por entenderem ser a melhor localização, tendo sido tomados procedimentos junto dos

proprietários de ambos terrenos, não significando que o Executivo tenha que concordar com a localização para a instalação do reservatório, podendo naturalmente ser proposta uma outra localização. Referiu que durante a discussão do assunto com a empresa foi feita alusão às questões colocadas pelo Executivo, tendo sido por si justificado que a localização poderia não ser a mais adequada tendo em conta tratar-se de uma zona residencial e uma das entradas da vila, porém referiu que também não foi apresentada por si nenhuma alternativa.-----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que deseja questionar o senhor Vice-Presidente por ser a Pessoa que se encontra acompanhar o PDM se o documento contempla a expansão de zona residencial na localização escolhida para a construção da infraestrutura. -----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que a empresa Águas do Centro Litoral quando planeou o investimento para a zona em questão consultou o PDM e verificaram que a propriedade estava fora da zona urbana da vila, sendo que o que nos é solicitado é uma declaração de interesse público municipal para a instalação do equipamento. Contudo, referiu que ainda não se está a aprovar o equipamento, sendo essa outra fase, uma vez que como se trata de um processo urbanístico ainda há-de vir a ser objeto de apreciação dos serviços técnicos sendo nesse momento que se verifica o enquadramento paisagístico o qual deve ser exigido sempre que se pretenda instalar qualquer equipamento próximo da vila. Referiu ainda que no presente momento só se trata da localização, entendendo que seria interessante que todos nós nos preocupássemos e arranjássemos uma alternativa, porquanto o local escolhido pela empresa numa ótica deste não colidir com o desenvolvimento urbano, por se encontrar fora do mesmo, conforme PDM. Reiterou as suas palavras de que presentemente apenas se trata da localização, sendo que em outra fase terá que ser presente o projeto para análise dos serviços técnicos no sentido de ser presente ao órgão executivo para deliberação. Referiu estar a dividir o assunto em duas fases, uma vez que neste momento a questão estética está prejudicada em virtude de não termos conhecimento do impacto que poderá ter, sendo que no que concerne à localização poderão existir alternativas com condições semelhantes às que a empresa pretende sem ser as que foram apresentadas, salientando que nunca foi a Câmara Municipal questionada sobre a proposta de localização e/ou alternativas a esta.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que a Águas do

Centro Litoral não estão a dar a melhor informação uma vez que também falam num ponto de entrega na Portela de Góis, não tendo sido comunicada a sua localização concreta, o mesmo acontecendo com a infraestrutura a instalar em Albergaria (entende que não se querem referir a Albergaria, mas a Portela de Albergaria), parecendo-lhe que se deviam preocupar em explicar e fundamentar tecnicamente a escolha destes locais para que o Executivo possa deliberar, entendendo que a Câmara Municipal deveria solicitar estes esclarecimentos.-----

----A senhora Presidente referiu que pela explicação do técnico presente na reunião foi que a escolha recaiu por ser uma boa localização e também pela disponibilidade dos proprietários para alienação dos seus terrenos. Referiu que a Câmara Municipal terá que defender sempre os interesses de Góis e dos Goienses, sendo que não nos temos que rever nas propostas que nos apresentam, pelo que como não estamos esclarecidos deverá ser feita fundamentação do porquê do Executivo não validar o reconhecimento de interesse público municipal da referida infraestrutura se mantiverem a localização.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo concordar com os argumentos apresentados, porém entende que o assunto em causa deveria ter uma informação dos serviços da DGUPA para que fosse mais um factor para ajudar o Executivo na deliberação a tomar.-

-----A senhora Presidente referiu que independentemente a envergadura da infraestrutura é entendimento comum que esta não será a melhor localização.-----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que em relação à localização não tem dúvidas que esta não será a melhor localização a não ser que o informem que tecnicamente não é viável em outro local, sendo inquestionável que o interesse de todos é a defesa dos interesses do concelho, sendo um destes o abastecimento de água. Referiu que aquando da primeira vez em que o assunto foi discutido fez alusão à falta de informação por parte da empresa e também dos serviços da Câmara Municipal que nos permitisse tomar uma decisão consciente.-----

-----A senhora Presidente informou que no dia 17.05.21 está agendada reunião com o senhor Presidente do Conselho de Administração da Águas do Centro Litoral para analisar os vários investimentos da empresa no concelho, pelo que propôs que o Executivo não votasse o assunto sem esclarecimentos adicionais que irá recolher, e caso seja necessário na próxima reunião da Câmara Municipal que seja dada a palavra à empresa para proceder aos esclarecimentos sobre o assunto

em questão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deliberar após esclarecimentos técnicos sobre a infraestrutura a implementar.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – GÓIS É SOLIDÁRIO - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E INCENTIVO ÀS FAMÍLIAS, INSTITUIÇÕES E ECONOMIA – Foi presente o documento Góis é Solidário - Programa de Recuperação e Incentivo às Famílias, Instituições e Economia, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A senhora Presidente referiu que considerando:-----

-----1. A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do coronavírus SARS-CoV-2 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020;-----

-----2. Que foi decretado o estado de emergência por parte do Presidente da República e o Governo produziu um conjunto vasto de legislação, conduzindo à adoção de novas medidas e restrições com vista à prevenção e resposta à pandemia, provocando um forte impacto negativo no tecido económico e social e nas condições de vida dos cidadãos em todo o território nacional; -----

-----3. O agravamento da situação epidemiológica causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, que conduziu a nova declaração do estado de emergência pelo Presidente da República, através do Decreto nº 51-U/2020 de 6 de novembro, com o fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, o qual tem sido sucessivamente renovado até à data, sendo a última renovação decretada através do Decreto nº 41-A/2021 de 14 de abril de 2021;-----

-----4. As medidas de combate à propagação do vírus, definidas pelo Governo, que contribuíram, do lado da procura para a alteração dos hábitos e consumos da população, devido ao pressuposto do dever de confinamento e, pelo lado da oferta a várias restrições no exercício de algumas atividades económicas, sociais, culturais e desportivas, afetando significativamente o normal funcionamento da economia e da sociedade;-----

-----5. Ainda que a Lei nº 6/2020, de 10 de Abril, cria um regime excecional para promover a capacidade de resposta das Autarquias Locais no âmbito da mitigação das consequências provocadas pela pandemia da doença COVID-19;-----

-----6. Que a referida Lei, na sua atual redação, estabelece no seu Artº 2º um regime excecional que permite à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 9 do Artº 16º da Lei nº 75/2013 de 3 de Setembro, conceder a isenção, total ou parcial, de tributos municipais em situações devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, dispensando-se da necessidade de aprovação de regulamento pela Assembleia Municipal, não podendo nesses casos, a redução ou isenção ter duração superior ao termo do ano civil em curso;-----

-----7. Que a situação atual de crise económica, empresarial, social e das famílias devido aos efeitos da pandemia do COVID-19, continua numa situação de elevada gravidade, pelo que importa definir e implementar um conjunto de medidas de apoio e auxílio por parte do Município de Góis, que visem complementar os apoios disponibilizados pelo Governo e minimizar os efeitos da pandemia a nível local, nomeadamente, na valorização e manutenção da atividade das empresas e dos postos de trabalho, na qualidade de vida e bem-estar das famílias, na manutenção da atividade das Associações do concelho;-----

-----O Município de Góis considera oportuna a tomada de medidas de caráter excecional e temporário destinadas a apoiar diretamente os agentes económicos, sociais e associativos, bem como as famílias e cidadãos do Concelho de Góis, com o objetivo de mitigar os impactos nefastos que a pandemia COVID-19 provocou e está a provocar na economia local, nas associações e na qualidade de vida dos cidadãos residentes no Concelho de Góis, através da concessão de ajudas a nível financeiro, fiscal, logístico ou outros níveis de apoio. -----

-----Referiu que o GÓIS É SOLIDÁRIO é um Programa que tem como objetivo definir e regulamentar um conjunto de medidas de apoio, de cariz não reembolsável e excecional e temporárias, a conceder ao tecido económico, social e associativo do concelho de Góis, bem como às famílias aqui residentes, e que foram afetados pela pandemia da doença COVID-19, mitigando as consequências desses impactos, na manutenção da atividade, dos postos de trabalho e da qualidade de vida dos cidadãos.-----

-----Mais referiu que o Município de Góis designará uma Comissão de Gestão do GÓIS É SOLIDÁRIO, composta por 3 Técnicos, que terá como missão verificar e analisar as candidaturas submetidas e elaborar as propostas de decisão que serão apresentadas, acompanhadas do referido parecer, para

decisão da Presidente da Câmara Municipal ou do Executivo Municipal, consoante os casos particulares. Neste processo poderá ainda ser solicitada a emissão de parecer, de cariz indicativo, ao Presidente da Junta de Freguesia da área de residência do beneficiário ou da sede da empresa ou instituição. -----

-----A senhora Presidente renovou os seus agradecimentos ao Executivo pela reunião de trabalho, realizada na passada semana, no sentido de se consolidar o presente documento, reiterando o seu reconhecimento por todos os contributos para a versão final do documento. Referiu ser sua intenção fazer a apresentação pública especialmente para os destinatários do Góis é Solidário, bem como apresentar a Equipa multidisciplinar que irá trabalhar no Programa de Recuperação e Incentivo às Famílias, Instituições e Economia.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que da reunião realizada para análise do assunto em causa foi elaborado o documento final, ora presente ao Executivo, sendo um plano equilibrado e bem estruturado, sendo de todo importante a sua divulgação e promoção para que os destinatários possam usufruir das medidas de apoio constantes neste.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o documento Góis é Solidário - Programa de Recuperação e Incentivo às Famílias, Instituições e Economia.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – REVOGAÇÃO DO CONTRATO DO ACORDO DO PINHAL INTERIOR NORTE E DO ADITAMENTO/TRANSDEV/PROPOSTA DE NOVO CONTRATO – Foi presente o documento sobre o início do procedimento oficioso pré-contratual tendente à revogação, por mútuo acordo, do Acordo do Pinhal Interior Norte entre a Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, as Câmaras Municipais de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra e Pedrógão Grande e a Empresa Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev) e à celebração de um novo contrato de atribuição de compensação por obrigações de serviço público à Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev).-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu para que o assunto em causa fosse devidamente resolvido foram contratados os serviços de um consultor para apoiar a Câmara Municipal na resposta a dar à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), bem como na assessoria contínua da rede de

transportes públicos de Góis. Referiu que o que se pretende com a presente proposta é revogar do Acordo do Pinhal Interior Norte entre a Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, as Câmaras Municipais de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra e Pedrógão Grande e a Empresa Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev) e à celebração de um novo contrato de atribuição de compensação por obrigações de serviço público à Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev), do ano de 2007, bem como fazer um novo Acordo até à conclusão do novo procedimento concursal para a nova concessão, o qual está a ser desenvolvido pela CIM RC. Referiu que o senhor Prof. Doutor Álvaro Costa elaborou uma proposta de justificação da revogação e a proposta de novo acordo, que caso mereçam o parecer favorável do Executivo será comunicada à Transdev.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que da análise efetuada à documentação é perceptível a prestação do serviço público bem com o défice existente, suportado pelo Município, trata-se de um serviço público necessário, sendo Góis um território de baixa densidade com um número significativo de população envelhecida e que necessita deste serviço. Referiu que o que lhe causa alguma preocupação é efetivamente o parecer emitido pela AMT o qual tem algumas questões que entende serem pertinentes, nomeadamente quando é referido que *“o parecer contém determinações dirigidas ao Município de Góis, às quais se deverá dar resposta no prazo de 20 dias úteis”*, sendo que o prazo já terminou.-----

-----O senhor Vice-Presidente informou o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio que o Município de Góis procedeu a resposta dentro dos prazos. -----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio questionou que todas as questões elencadas no ofício da AMT e que foram levantadas dúvidas já foram esclarecidas pelo Município de Góis.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que se apresentou à AMT a ficha económico-financeira, a qual foi elaborada com dados da Transdev, e que de alguma maneira justifica a compensação, sendo que o estudo elaborado pela TRENMO, na pessoa do senhor Prof. Doutor Álvaro Costa, fundamentou a alteração ao acordo do Pinhal Interior Norte. Caso a proposta de deliberação for objeto de aprovação será comunicada à Transdev e à AMT. -----

----- O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que no ponto 2. do parecer

refere que “(...) o parecer prévio da AMT é uma peça essencial para a validade de qualquer contrato atinente a quaisquer contratações de serviços de transporte público de passageiros.”, pelo que questionou se o parecer não terá que ser prévio, ou seja, primeiro o Executivo aprova e se o parecer vai junto.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que a Câmara Municipal irá tomar a deliberação de revogar o Acordo, havendo também uma nova proposta de contrato que irá vigorar até à nova concessão, naturalmente que entrará em vigor no mês de setembro do ano em curso. Referiu que a Transdev será notificada da proposta do Município de Goiás para pronúncia, pelo que quando as partes tiverem um comum entendimento é que o documento será remetido à AMT para deliberação. -----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que a imprensa publicou uma nota sobre o chumbo por parte da AMT do serviço de transporte de passageiros de Goiás, tendo ficado um pouco apreensiva realçando que é do conhecimento de todos que a rede de transporte de passageiros não dá qualquer lucro ao Município de Goiás, porém outros territórios semelhantes ao nosso viram o seu serviço de transportes de passageiros aprovado, sendo o caso de Pampilhosa da Serra cujo território é idêntico ao nosso, pelo que entende que alguma coisa terá falhado em todo o processo para ser o único concelho que não viu aprovado o transportes de passageiros.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que a observação por parte da senhora Vereadora é pertinente, sendo de todo importante pelo que solicitou a presença do senhor Prof. Doutor Álvaro Costa para proceder à resposta a esta questão porquanto é também consultor de outros Municípios e poderá proceder aos devidos esclarecimentos.-----

----A senhora Presidente deu a palavra ao senhor Prof. Doutor Álvaro Costa para proceder aos devidos esclarecimentos.-----

-----Dada a palavra o senhor Prof. Doutor Álvaro Costa referiu a existência de Municípios que ainda não apresentaram o pedido à AMT, nomeadamente o Município de Pampilhosa da Serra e Figueiró. Referiu que temos que enquadrar o projeto, ou seja, o problema encontra-se no tipo de contratualização. No que concerne aos Municípios que constam no Protocolo do Pinhal Interior Norte referiu que se destes denunciarem o Protocolo todos terão também o fazer, sendo que ainda

não houver qualquer denúncia por parte de qualquer destes Municípios, pelo que naturalmente o serviço de transporte de passageiros também irá ser reprovado. -----

-----A senhora Presidente agradeceu os esclarecimentos do senhor Prof. Doutor Álvaro Costa.-----

-----Considerando que:-----

-----a) No momento, o serviço público de transporte de passageiros rodoviário disponível no Município é assegurado pela Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev), que é titular de um título de concessão outorgado ao abrigo do então vigente Regulamento de Transportes em Automóveis (“RTA”), atualmente objeto de “manutenção transitória” através da autorização emitida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (doravante, “autorização provisória”);-----

-----b) No ano de 2007, foi verificado que, considerando as condições impostas em nome de interesse público (designadamente, os horários e as tarifas), a realização deste serviço não é economicamente autossustentável, o que justifica a necessidade de atribuir uma compensação ao operador;-----

-----c) Nessa sequência, em 19 de julho de 2007, foi celebrado um acordo de atribuição de compensação, designado Acordo do Pinhal Interior Norte, no âmbito do qual o Município, entre outros, se obriga a pagar ao operador um montante no valor de 108.693,00 € (*cento e oito mil seiscentos e noventa e três*) por ano (sem prejuízo da revisão superveniente desse valor), que configura a compensação atribuída ao operador pela realização dos serviços inerentes às linhas concessionadas, previstas no respetivo título de concessão outorgado ao abrigo do RTA;-----

-----d) Além disso, a 2 de janeiro de 2017, em virtude da inclusão superveniente de várias novas linhas no título de concessão, da alteração das linhas concessionadas existentes, e da conversão de alguns circuitos especiais de transporte escolar em linhas de serviço regular (integradas na rede urbana de “GóiSim”), entre o Município e a Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev) foi celebrado um segundo acordo, consubstanciado no designado Aditamento ao Acordo do Pinhal Interior Norte no âmbito do qual o Município se obriga, entre outros, a pagar ao operador um montante no valor de 92.589,20 € (*noventa e dois mil quinhentos e oitenta e nove euros e vinte centimos*) por ano (sem prejuízo da revisão superveniente desse valor), que configura a compensação atribuída ao operador pela realização dos serviços inerentes às linhas concessionadas constantes do anexo a este acordo;-

-----e) Visto que estes acordos de atribuição de compensação estão intimamente associados ao próprio título de concessão do operador, a vigência dos primeiros está diretamente dependente da vigência do último;-----

-----f) Por outras palavras, a caducidade do título de concessão acarreta imediatamente a extinção dos acordos de atribuição de compensação que lhe estão associados; -----

-----g) De acordo com a redação original do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os títulos de concessão outorgados ao abrigo do RTA que são objeto de autorização provisória caducam no dia 3 de dezembro de 2019;-----

-----h) Recentemente, por força da alteração determinada pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro, o artigo 10.º citado passa a prever a possibilidade de prorrogar as autorizações provisórias até à entrada em operação dos operadores a selecionar pelas autoridades de transportes na sequência de um procedimento concursal lançado nos termos e para efeitos do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e do RJSPTP (com o limite máximo de dois anos);-----

-----i) Ao abrigo dessa nova solução legal transitória, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através da deliberação tomada 30ª reunião do Conselho Intermunicipal de 15/11/2019, procedeu à prorrogação da autorização provisória que legitima a realização dos serviços inerentes às linhas concessionadas da Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev) no Município;-----

-----j) Esta prorrogação da autorização provisória implica assim a necessidade de manter, correspondentemente, a vigência dos acordos de atribuição de compensação suprarreferidos; -----

-----k) A solução de prorrogação prevista no referido novo decreto-lei aplica-se igualmente aos instrumentos contratuais vigentes, abrangendo assim os acordos de atribuição de compensação por obrigações de serviço público;-----

-----l) De acordo com o *Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências* celebrado em 27/12/2019, entre o Município e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, cabe ao Município o exercício da competência necessária à implementação das “medidas de manutenção da vigência dos acordos de atribuição de compensação por obrigações de serviço público a um operador titular de uma autorização provisória”;-----

-----m) No âmbito da ponderação sobre a pertinência de aplicar essa nova solução legal ao Acordo do Pinhal Interior Norte e ao seu Aditamento, observa-se que estes instrumentos contratuais foram

celebrados com base num quadro fáctico e jurídico substancialmente diferente daquele vigente no momento presente – com efeito, atesta-se, para além da evolução das condições económico-financeiras do operador concessionário, a vigência de um novo regime jurídico que regula a atribuição de compensação por obrigações de serviço público no setor de transporte público de passageiros, plasmado no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (doravante, “RJSPTP”), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007;-----

-----n) Neste quadro, com o propósito de atualizar os acordos para efeitos da “manutenção” da sua aplicação devidamente ajustada durante o período que durará até à entrada em operação do operador a selecionar na sequência do procedimento concursal lançado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra nos termos e para efeitos do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e do RJSPTP, afigura-se conveniente proceder a uma revisão substancial dos termos e condições dos acordos;-----

-----o) Tendo em conta, por um lado, as orientações que a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes tem divulgado (que destacam especialmente a relevância da previsão de um conjunto de obrigações de informação e mecanismos de monitorização especiais que permitam a fiscalização da situação económico-financeira do operador beneficiário de uma compensação por obrigações de serviço público) e, por outro lado, a amplitude que essa revisão provavelmente possa ter, afigura-se mais adequado proceder à revogação dos acordos em apreço e à celebração de um novo acordo em substituição destes instrumentos contratuais a revogar, que dê plena resposta às atuais necessidades, quer fácticas, quer jurídicas, em vez de simplesmente prorrogar os acordos vigentes;-

-----p) A propósito da celebração desse novo acordo, o Município reconhece especial importância às determinações constantes do Acórdão n.º 19/2019, de 25 de junho, do Tribunal de Contas, no sentido de que:-----

-----i) A atribuição (necessariamente por via contratual, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007) de uma compensação por obrigações de serviço público a um operador titular de uma autorização provisória consubstancia um caso de contratação excluída enquadrável no disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----ii) A não sujeição à Parte II do Código dos Contratos Públicos determina que a sua celebração deve ser realizada, nos termos do n.º 3 do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, na sequência de um procedimento pré-contratual *ad hoc* modelado com base no regime de procedimentos previsto nesse código, “com as necessárias adaptações”;-----

-----iii) Este procedimento pré-contratual *ad hoc* deve incluir, entre outras, uma fase instrutória, em que se cumprirão (para além da identificação das obrigações de serviço público que oneram o operador), para efeitos dos artigos 23.º e 24.º do RJSPT, as seguintes obrigações (cfr. Acórdão n.º 19/2019 do Tribunal de Contas):-----

-----a) “A enunciação de forma expressa e detalhada de elementos específicos, objetivos e quantificáveis para o cálculo da compensação por obrigação de serviço”;-----

-----b) “Cálculos comparativos da totalidade de custos e receitas da empresa privada num cenário de existência de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público e em que os serviços abrangidos fossem explorados em condições de mercado”; e-----

-----c) “A valoração do efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do operador de serviço público.”-----

-----q) Para esse efeito, a Câmara Municipal promoveu um conjunto de trabalhos e análises, de molde a garantir que a celebração deste novo acordo está em plena conformidade com o quadro normativo vigente e a jurisprudência do Tribunal de Contas;-----

-----r) O resultado desses trabalhos e análises encontra-se documentado no *Estudo Económico e Financeiro da Rede de Transportes Públicos de passageiros no Concelho de Góis* – constante do Anexo II à presente deliberação;-----

-----s) Em conformidade com as observações e justificações constantes do estudo referido no Considerando anterior, foi elaborada a minuta do “novo acordo” – constante do Anexo II à presente deliberação;-----

-----t) Na sequência da conclusão dessa fase de instrução interna, a Câmara Municipal reúne os pressupostos legais e as informações necessárias à realização do juízo sobre a oportunidade e conveniência de dar início formal e oficioso ao procedimento pré-contratual tendente à celebração

do “novo acordo”;

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----1. Dar início formal e oficioso ao procedimento pré-contratual tendente à revogação, por mútuo consentimento, do Acordo do Pinhal Interior Norte e do seu Aditamento e à celebração de um novo contrato de atribuição de compensação por obrigações de serviço público à Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev), ao abrigo do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, e do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;-

-----2. Notificar a Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev) do início do procedimento oficioso em causa, para efeitos do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

-----3. Submeter, em simultâneo, à pronúncia da Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev) a minuta do contrato em sede de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação determinada no ponto anterior da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e seguintes do código do procedimento administrativo; -----

-----4. Na sequência da sua aceitação pela Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev), submeter a minuta do contrato referida no ponto anterior da deliberação à apreciação prévia da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – PORTARIA N.º 79/2021, DE 7 DE ABRIL/PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA RECEITA DO IVA – Foi presente a informação da DAG, datada de 20.04.21, relativamente à participação dos Municípios da receita do IVA.-----

-----A senhora Presidente referiu a Lei nº 51/2018, de 16 de agosto veio alterar o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 3 setembro) (RFALEI) introduzindo, entre outros, a alínea d) do nº 1 do artigo 25º (Repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios) *“A repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, tendo em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical, é obtida através das seguintes formas de participação: (...) Uma participação de 7,5 % na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, calculada nos termos do disposto no artigo 26º-A”*., estabelecendo no nº 5 do mesmo artigo que *“A receita do IVA cobrado*

(...) corresponde ao total de IVA entregue ao Estado". -----

-----O referido artigo 26º-A (Participação dos municípios na receita do IVA), que foi aditado em 2018, refere o seguinte: -----

-----“1 - A participação referida na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º é distribuída aos municípios proporcionalmente, determinada por referência ao IVA liquidado na respetiva circunscrição territorial relativo às atividades económicas de alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás. -----

-----2 - O valor referente à participação dos municípios na receita do IVA é apurado com base no penúltimo ano relativamente àquele a que a Lei do Orçamento do Estado se refere. -----

-----3 - Os critérios de distribuição referidos no n.º 1, incluindo mecanismos corretivos atentos os princípios da solidariedade e da coesão, são estabelecidos por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais.”-----

-----A Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, previa ainda um regime transitório, para os anos 2020 e 2021. Assim, para estes dois anos, e atento o disposto no artigo 8º, a distribuição da participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás é distribuída do seguinte modo: -----

-----i) 25% igualmente por todos os municípios; -----

-----ii) 75% proporcionalmente determinado por referência ao IVA liquidado na respetiva circunscrição territorial relativo às atividades acima referidas. -----

-----De referir, que o montante inscrito no Orçamento de Estado de 2020 e transferido durante esse ano para o Município de Góis foi de 68.131,31 € e o montante inscrito no Orçamento de Estado de 2021 e a transferir, por duodécimos, durante este ano para o Município de Góis ascenderá a 61.061,00 €.-----

-----Os critérios a aplicar para efeitos da distribuição pelos municípios da participação na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, conforme contam do nº 3 do artigo 26º-A do RFALEI, foram, entretanto, definidos através da Portaria nº 79/2021, de 7 de abril (em anexo), que produz efeitos relativamente ao apuramento a participação dos municípios na receita do IVA, para o ano de 2022 e seguintes. -----

-----Define o artigo 2º da referida Portaria que “o montante da receita do IVA relevante para efeitos

da determinação da participação dos municípios na receita daquele imposto é o que corresponde ao valor do IVA entregue, por referência ao penúltimo ano relativamente àquele a que a lei do Orçamento do Estado respeita, pelos sujeitos passivos com sede, estabelecimento estável ou domicílio em território nacional que exerçam, pelo menos, uma atividade correspondente a um dos seguintes códigos de atividade económica da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro:-----

-----a) 35140 - Comércio de eletricidade e 35230 - Comércio de gás por condutas da Divisão 35 - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; -----

-----b) 36002 - Distribuição de água da Divisão 36 - Captação, tratamento e distribuição de água; ---

-----c) 47783 - Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico, em estabelecimentos especializados da Divisão 47 - Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos;-----

-----d) Da Divisão 55 - Alojamento; -----

-----e) Da Divisão 56 - Restauração e similares; -----

-----f) 61100 - Atividades de telecomunicações por fio e 61300 - Atividades de telecomunicações por satélite da Divisão 61 - Telecomunicações.”.-----

-----Define o artigo 3º da referida Portaria que “O montante determinado nos termos do artigo anterior é distribuído pelos municípios nos seguintes termos: -----

-----a) Relativamente à parte do montante global da receita do IVA a distribuir pelos municípios correspondente ao IVA entregue pelos sujeitos passivos com sede, estabelecimento estável, ou domicílio em território nacional que exerçam as atividades das divisões 55 e 56 da CAE-Rev. 3, proporcionalmente ao imposto liquidado, em cada município, relativamente a estas atividades; ---

-----b) Relativamente à parte do montante global da receita do IVA a distribuir pelos municípios correspondente ao IVA entregue pelos sujeitos passivos nas demais atividades referidas no n.º 1 do artigo anterior, proporcionalmente ao imposto liquidado, em cada município, relativamente a estas atividades.”.-----

-----No entanto, e por fim, dispõe o artigo 4º da referida Portaria que, transitoriamente, e “até que seja possível assegurar a distribuição da receita do IVA pelos municípios, da alínea b) do n.º 1 do artigo anterior, a parte do montante global da receita do IVA, a distribuir pelos municípios, correspondente ao IVA entregue pelos sujeitos passivos nas atividades económicas de

comunicações, eletricidade, água e gás é distribuída de acordo com as seguintes regras: -----

-----a) 25 %, igualmente, por todos os municípios, promovendo a solidariedade entre eles; -----

-----b) 75 %, proporcionalmente à estimativa da população residente em cada município, acrescida da média diária de dormidas em estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos, parques de campismo, colónias de férias e pousadas da juventude, efetuada pelo Instituto Nacional de Estatística e transmitida anualmente, por este, à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) para efeitos de cálculo da repartição dos montantes das transferências do Orçamento do Estado para os municípios.”.-----

-----Em suma, com a publicação da Portaria nº 79/2021, de 7 de abril, para o ano de 2022, a distribuição da receita do IVA pelos municípios é realizada do seguinte modo: -----

-----Dos setores do alojamento e restauração: proporcionalmente ao imposto liquidado em cada município; -----

-----Os setores das comunicações, eletricidade, água e gás:-----

-----i) 25% igualmente por todos os municípios; -----

-----ii) 75% proporcionalmente à estimativa da população residente em cada município somada da média diária de dormidas nos estabelecimentos de alojamento, já referidos anteriormente.-----

-----De referir que o Município de Góis não tem dados que permitam apresentar o impacto financeiro desta alteração dos critérios a aplicar para efeitos de distribuição pelos municípios na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, tendo sido remetida solicitação de informação a este respeito à Autoridade Tributária. No entanto, de acordo com a Técnica que subscreveu apresente informação, e em concordância com o parecer emitido sobre o assunto pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, a distribuição da receita do IVA em função da população não vai no sentido pretendido da solidariedade e da coesão, estipulado no nº 3 do artigo 26º-A do RFALEI, beneficiando os municípios mais populosos, que não é o caso do Município de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.14 – BPI/CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA:10026684-1 – A senhora Presidente referiu que o presente assunto se refere ao contrato de locação financeira relativo à viatura da Câmara

Municipal que foi alienada à APIN, sendo que com a venda do mesmo a Autarquia se libertou do seu encargo financeiro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.15 – OBRAS PARTICULARES/RICARDO JOSÉ DE BRITO MENDES – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 12.04.21, relativa ao licenciamento para abertura de aceso à via pública e colocação de contentor para venda de gelados e afins, requerida por Ricardo José de Brito Mendes, na Av. Álvaro Paulo Dias Nogueira, nº 8, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura em muro de confina com a vida pública.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – OBRAS PARTICULARES/SÓNIA MARIA PRAXEDES JESUS FERREIRA – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 21.04.21, relativa ao licenciamento de obras de ampliação de edifício habitacional, requerida por Sónia Maria Praxedes Jesus Ferreira, Tarrastal, União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – OBRAS PARTICULARES/FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA ANTÃO E SILVINA MARIA FRANCISCO ANTÃO FERREIRA – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 22.04.21, relativa ao licenciamento de obras de legalização de habitação unifamiliar, requerida por Francisco Ribeiro Ferreira Antão e Silvina Maria Francisco Antão Ferreira, Casal de Cima, Freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – A senhora Presidente informou que estabelece a alínea c), do nº 1, do artigo 6º (Compromissos plurianuais) da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), em conjugação com o artigo 22º (Ano económico) do Decreto-

Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, estabelece que os municípios não podem assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, natureza, ou valor, que não tenham sido submetidos a autorização prévia da Assembleia Municipal. Nos termos previstos no nº 3, do supra citado artigo 6º, da LCPA, conjugado com o artigo 12º (Compromissos plurianuais no âmbito do subsetor local), do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis nºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, que não existe qualquer autorização prévia genérica que delegue na Presidente da Câmara esta competência e por isso todos os procedimentos que originem despesa repartida por mais do que um ano económico terão que ser sujeitos a autorização prévia do órgão deliberativo.-----

-----Informou que foi apresentado um orçamento pela empresa TRENMO Engenharia, SA, para a execução do serviço de “Assessoria contínua da rede de transportes públicos de Góis”, por um período de 12 (doze) meses, no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A contratação do serviço referido poderá ser efetuada recorrendo ao Ajuste Direto – Regime Simplificado pelo facto do valor base não exceder os € 5.000,00 (cinco mil euros) e o prazo de vigência não ter duração superior a 1 (um) ano, conforme preceituado nos artigos 128º e 129º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (CCP). -----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs que seja sujeito ao processo de autorização prévia o seguinte procedimento concursal:-----

-----a) Assessoria contínua da rede de transportes públicos de Góis – Prazo: 12 (doze) meses – Valor: € 5.000,00 (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Os encargos são repartidos pelos anos de 2021 - €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros); 2022 - € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à assunção dos compromissos plurianuais.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização dos compromissos plurianuais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.19 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 8/2021/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 6 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 5/RATIFICAÇÃO – Em conformidade

com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nos. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a alteração ao Orçamento Municipal nº 6, que importa na parte da despesa, em 55.000,00€, tanto nos reforços, como nas anulações, bem como a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº 5, que importa em 55.000,00€, nos reforços e 7.600,00€ nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo III da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.20 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e seis de abril do ano em curso, no montante de dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete euros e trinta e seis cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: QUINTA DO BAIÃO/SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA;WRC RALLY DE PORTUGAL 2021/CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO; CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS/VODAFONE RALLY DE PORTUGAL 2021, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL/DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL/PROJETO DE MAPA, CCDRC/PINTOGAL – PRODUÇÃO AVÍCOLA, SA/EMIÇÃO DE PARECER, ÁGUAS DO CENTRO LITORAL/PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ABASTECIMENTO; GÓIS É SOLIDÁRIO - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E INCENTIVO ÀS FAMÍLIAS, INSTITUIÇÕES E ECONOMIA; REVOGAÇÃO DO CONTRATO DO ACORDO DO PINHAL INTERIOR NORTE E DO ADITAMENTO/TRANSDEV/PROPOSTA DE NOVO CONTRATO; OBRAS PARTICULARES/RICARDO JOSÉ DE BRITO MENDES; OBRAS PARTICULARES/SÓNIA MARIA PRAXEDES JESUS FERREIRA; OBRAS PARTICULARES/FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA ANTÃO E SILVINA MARIA FRANCISCO ANTÃO FERREIRA; LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº8/2021/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº6 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº5/RATIFICAÇÃO.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas treze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,